ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Declaração do Chefe do Poder Executivo de que a Avenida Embaixador Bilac Pinto é de uso comum do povo pertencente ao do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, de acordo com a Constituição Federal e os artigos 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei no 6.015, de 31/12/1973.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de setembro de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA CRISTINA BARBOSA E SILVA
Data: 10/04/2023 13:49:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Flávia Cristina Barbosa

Engenheiro Civil – MG-187.842/D

_____

Wander Wilson Chaves

Prefeito de Santa Rita do Spucaí-MG